



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

EDITAL Nº 020/2016
CONVITE Nº 006/2016 - EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs,
NOS TERMOS DA LEI Nº 123/2006.
PROCESSO Nº 029/2016
PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, designada pela Portaria nº 178/2016 e, atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, para Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã, em Conformidade com o Projeto Aprovado pelos Órgãos Competentes(Termo de Referência para Elaboração de Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã-SP), pelo critério de menor preço global, conforme relação anexa, parte integrante desse processo, uma vez aprovado e autorizado pelo mesmo,

FAZ SABER, a todos os interessados, que se acha aberto na Sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 006/2016**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **8:30 horas** do dia **09 de Junho de 2016**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

01- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã, em Conformidade com o Projeto Aprovado pelos Órgãos Competentes(Termo de Referência para Elaboração de Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã-SP), pelo critério de menor preço global, conforme relação em anexo, parte integrante deste processo.

02- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas empresas MEs e EPPs, ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), desde que:

- d) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- e) não estejam em processo de falência ou concordata; e
- f) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

É vedada a participação de empresas em consórcio.

Todas as comprovações necessárias serão feitas na fase de habilitação, nos termos e condições a seguir descritas.

2.1.- DA HABILITAÇÃO:



CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação deverão ser entregues na sede da Comissão Permanente de Licitações, ou seja, nas dependências da Prefeitura Municipal de Echaporã - SP, até às 08:30 horas do dia 16 de Março de 2016, data em que se procederá a abertura deste CONVITE, às **09:00 horas (09/06/2016)** separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO**, o qual deverá ser lacrado e conter em uma das partes, a Razão Social da empresa ou o nome da Pessoa Física (se for o caso) e na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
CONVITE Nº 006 / 2016
PROCESSO 29/2016
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

O envelope de habilitação deverá conter em seu interior os documentos a seguir descritos:

2.1.1.- Da Habilitação Jurídica (art. 27, I, c.c. art. 28, Lei Federal nº 8.666/93):

a) Cópia do **Contrato Social**, ato constitutivo ou equivalente;

2.1.2.- Da Regularidade Fiscal (art. 27, IV, c.c. art. 29, Lei Federal nº 8.666/93):

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Conjunta);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº **12.440/2011 de 07 de julho de 2011**;
- g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- h) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (**INSS**);

2.1.3.- Da Qualificação Econômico-financeira (art. 27, III, c.c. art. 31, Lei Federal nº 8.666/93):

i) Certidão Negativa de **falência, concordata** ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.1.4.- Da Qualificação Técnica (art. 27, II, c.c. art. 30, Lei Federal nº 8.666/93):

j) Comprovante de Inscrição no CREA da empresa (Pessoa Jurídica) ou entidade competente;

k) Comprovante de Inscrição no CREA, ou entidade competente, do Responsável pela obra indicado para a empresa (Engenheiro/Arquiteto) com Certidão de Acervo Técnico;

l) Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere sua situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (modelo ANEXO II);



CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

m) Declaração de que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo ANEXO III).

A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

03- DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma ou utilizando o Anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
CONVITE Nº 006 / 2016
PROCESSO Nº 029/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas deverão conter:

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL, expresso em moeda corrente.

3.2. Prazo de validade da proposta, de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida a retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

04- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 dias, após apresentação da nota fiscal.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

05- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Os serviços de que tratam a presente licitação, terá um prazo de 12 meses para ser entregue.

06- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

C O N V I T E N.º. 006/2016

Fls. _____

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária FR-02 – 04.12.200022.004-339039-4278; FR-01 – 04.12.200022.004-339039-252 do orçamento vigente.

07- DO JULGAMENTO

(art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

08- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

09- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

9.1. O futuro contrato terá sua vigência de 12 meses.

9.2. O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

11.1. Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2. Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

11.3. No caso de recusa total ou parcial das peças objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

11.4. Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 3 (três) dias a contar da publicação.

11.6. A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

11.7. Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

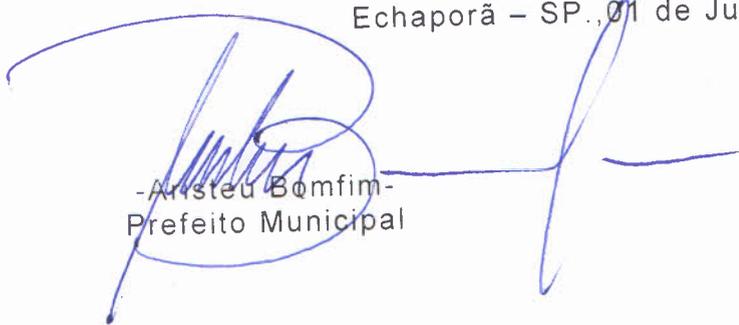
11.8. Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.9. Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.10. Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã - SP., 01 de Junho de 2016.


- Aristeu Bomfim -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

ANEXO I - CONVITE Nº...../2016

MODELO DE PROPOSTA

1- DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES (TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ-SP - conforme termo de referência e anexos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO		
	TOMADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ	
	EMPREENDIMENTO:	PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DA BACIA DOS RIOS AGUAPEÍ E PEIXE NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ	

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	valores em R\$		
						mar/15		
						FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRA PARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
ETAPA 1								
1	Reunião inicial com o corpo técnico da Prefeitura	unid.	1	1.000,00	1.000,00	950,00	50,00	
2	Levantamento dos dados municipais (Tec. De Nivel superior)	hora	100	80,00	8.000,00	7.600,00	400,00	
3	Elaboração e plotagem dos mapas iniciais, pedológico, microbacias hidrográficas, declividades e hipsometria (Tec. De Nivel superior)	hora	140	80,00	11.200,00	10.640,00	560,00	
4	Aquisição de Imagens ou fotografias ortorretificadas com 1,0m resolução espacial, atualizada de todo o território municipal	unid.	1	10.274,55	10.274,55	9.760,82	513,73	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

5	Levantamento de campo para atualização da malha viária do município (Tec. de Nível Superior)	hora	120	80,00	9.600,00	9.120,00	480,00	
6	Levantamento atualizado da rede hidrográfica do município (Tec. De Nível Médio)	hora	120	50,00	6.000,00	5.700,00	300,00	
7	Levantamento do uso atual do solo no município (Tec. Nível médio)	hora	140	48,00	6.720,00	6.384,00	336,00	
8	Levantamento dos principais problemas de erosão do município (Tec. Nível superior)	hora	140	80,00	11.200,00	10.640,00	560,00	
9	Levantamento e cadastramento dos pontos críticos (Tec. Nível médio)	hora	140	48,00	6.720,00	6.384,00	336,00	
ETAPA 2								
10	Elaboração e plotagem de mapas da malha viária atualizada, da rede hidrográfica, diagnóstico ambiental, uso e ocupação do solo, nascentes e processos erosivos(Tec. De nível superior)	hora	180	80,00	14.400,00	13.680,00	720,00	
11	Elaboração das propostas técnicas (Tec. De nível superior)	hora	150	80,00	12.000,00	11.400,00	600,00	
ETAPA 3								
12	Análise e estudos dos dados levantados e mapas produzidos (Tec. De nível superior)	hora	140	80,00	11.200,00	10.640,00	560,00	
13	Elaboração e plotagem de mapas do produto final (Tec. De nível superior)	hora	120	80,00	9.600,00	9.120,00	480,00	
14	Elaboração de estratégia de ação para execução do plano diretor (Técnico de Nível Superior)	hora	180	90,00	16.200,00	15.390,00	810,00	
15	Reuniões de avaliação das prioridades	unid.	1	1.000,00	1.000,00	950,00	50,00	
16	Reuniões de avaliação e apresentação do plano diretor	unid.	1	2.152,00	2.152,00	2.044,40	107,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

TOTAIS	137.266,55	130.403,22	6.863,33
	total geral	137266,55	

ARISTEU BONFIM CPF: 001.967.058-35 RG: 11.137.500
PREFEITO MUNICIPAL

OMAR BARROS DE MELLO FILHO -
CREA: 0685030832

RESPONSÁVEL LEGAL (2) - Somente nos casos do
Proponente Tomador onde mais de um dirigente assina o
contrato

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO		INDICAR DATA BASE (03/2015)
	TOMADO R:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ	
	EMPRE ENDIM ENTO	PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DA BACIA DOS RIOS AGUAPEÍ E PEIXE NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ	



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realiza do até / /	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA (8º mês)	Total (em R\$)	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	Reunião inicial com o corpo técnico da Prefeitura		1.000,00														1.000,00
2	Levantamento dos dados municipais (Tec. De Nivel superior)		8.000,00														8.000,00
3	Elaboração e plotagem dos mapas iniciais, pedológicos, microbacias hidrográficas, declividades e hipsometria (Tec. De Nivel superior)		5.600,00	5.600,00													11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)			
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)			
Responsável Técnico		Representante Legal Tomador	
Nome:	OMAR BARROS DE MELLO FILHO - Engenheiro	Nome(1):	ARISTEU BONFIM
Reg. Profissional:	CREA/SP: 0685030832	RG: 11.137.500 - SSP/SP	CPF: 001.967.058-35
Assinatura:		Assinatura:	
		<i>Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.</i>	
		Nome do Resp. pela Unidade:	
		Nome(2):	
		RG:	CPF: Reg. Profissional:
Assinatura:		Assinatura:	

2- PROPOSTA COMERCIAL -PREÇO

° O valor da proposta é de R\$.....(.....)

3- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

° O prazo para entrega do matéria e as condições de pagamentos, são as constantes do edital.

4- DA VALIDADE DA PROPOSTA

° O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Datadede 2016.

Assinatura e Carimbo



CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

ANEXO II- CONVITE Nº. .../2016

DECLARAÇÃO

A empresa, IM nº, com endereço a, ora participante do certame referenciado que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES (TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ-SP, pelo critério de menor preço global, vem pela presente, através de seu signatário, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente

Por ser verdade assina a presente,

ASSINATURA E CARIMBO



C O N V I T E N° 006/2016

Fls. _____

ANEXO III- CONVITE N°/2016

DECLARAÇÃO

A _____ empresa
_____, vem através do presente,
por intermédio de seu representante, DECLARAR que não emprega menores de
18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não
emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo a de
aprendiz a partir de 14 anos, conforme Lei nº 9.648 de 27 de Junho de 1998.

Por ser verdade, assina a presente,

.....-SP, de _____ de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

ANEXO IV- CONVITE Nº./2016

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2016.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa _____”
Referente:- Convite nº _____/2016.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e quinze(2016), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão ARISTEU BOMFIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Acre, 213, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.137.500 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.967.058-35,, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa_____, com sede à Rua/Av____nº__, na cidade de____, Estado de____, CNPJ nº _____, representada pelo Senhor____, residente e domiciliado na cidade de ____ , Estado de ____ , de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº ____/2016, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã, em Conformidade com o Projeto Aprovado pelos Órgãos Competentes(Termo de Referência para Elaboração de Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã-SP), conforme especificados no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ ----- (-----) .

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Echaporã.

Os pagamentos serão efetuados na forma do cronograma físico financeiro e após a liberação dos recursos financeiros pelo Estado de São Paulo por meio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, mediante a apresentação da nota fiscal, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº. 006/2016

Fls. _____

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 02 (dois) dias após a data de sua apresentação válida.

Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente contrato é de R\$ _____

(_____), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: FR-02 – 04.12.200022.004-339039-4278;

FR-01 – 04.12.200022.004-339039-252.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente, a CONTRATADO incorrerá em multa pecuniária equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

O valor da multa será descontado automaticamente do pagamento que a CONTRATADO tenha direito, originário desta licitação, ou na falta deste, será lançado e cobrado pelo setor de finanças, na forma da Lei.

Se houver reincidência da falta e sem prejuízo das demais penalidades previstas, a CONTRATADO será declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada na Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DA RESCISÃO

O futuro contrato terá sua vigência, a partir da data de sua assinatura, vigendo por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e, demais alterações subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

C O N V I T E N.º. 006/2016

Fls. _____

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transferirá para a Prefeitura Municipal de Echaporã, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar objeto do contrato.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Echaporã, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

A CONTRATADA deverá elaborar mensalmente um relatório parcial dos serviços executados onde deverá estar especificado a metodologia utilizada segundo o Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

A CONTRATADA deverá cumprir a elaboração do PLANO DIRETOR obedecendo rigorosamente o Termo de Referência, especialmente quanto ao prazo de execução dos trabalhos que é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, _____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Aristeu Bomfim
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____

2- _____